



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

LEI N° 395/2022

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE
UM KIT DE EPI – EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA
OS ACs/ACEs DO MUNICÍPIO DE
LOGRADOURO, ESTADO DA
PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro,
Estado da Paraíba:

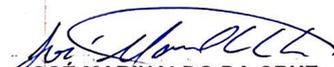
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um KIT de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Logradouro – PB.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 06 de janeiro de 2022.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

**Av. Francisco Gomes, 06 – Centro/Logradouro PB – CEP: 58.254-000
E-mail: pmllogradouro@uol.com.br**